



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

DECRETO Nº 137, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

**ESTABELECE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA
MUNICIPAL.**

O Excelentíssimo **Sr. VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito do município de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reestabelecido o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul para o período compreendido entre 07:00 e 13:00, ocorrendo atendimento ao público a partir das 08:00.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 25 de abril de 2022.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul.**

Registre-se e Publique-se.

**Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos.**